16.ª Sessão Data 2015/15
Pedido de vistas Ver. Marquinho
pautado para próxima sessão.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 220 /15

Tramitou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 006/15, que **"Autoriza o Poder Executivo promover a outorga de permissão de uso e bem público, mediante licitação, e de licença a título precário para atividade de comercialização nas Feiras de Artesanato e Alimentação da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas".**

Referido Projeto determina a realização de Licitação das Feiras de Artesanato e Alimentação instaladas e estruturadas, há anos, em nosso Município, estabelecendo o absurdo e inopinado prazo até 31 de dezembro deste ano como seu desfecho irreparável.

Não bastasse o prazo exíguo estabelecido pelo Executivo, o Projeto tramitou em tempo recorde nesta Edilidade, em regime especialíssimo de urgência, jamais conferido a outros projetos de muito maior importância à população. Recebido no dia 06 de maio restou aprovado em duas discussões e já na semana seguinte, no dia 14 de maio, seguiu à sanção do Prefeito.

As duas Emendas apresentadas durante a discussão do Projeto, uma delas de minha autoria, e que apenas aumentavam o prazo para a realização da licitação, foram rejeitadas sob único argumento de que existe uma determinação do Ministério Público determinado a licitação naquele prazo.

Ora, a Mensagem que capeou o Projeto não registrou qualquer informação acerca da existência de procedimento ou intervenção do Ministério Público para tal urgência.

Se a informação foi omitida propositadamente da Mensagem, ou a justificativa do prazo fatal, inopinado, encontra apenas o interesse da Administração, certo é que induziu muitos colegas a votarem pela rejeição das Emendas que davam maior elasticidade a realização do certame.

17.ª Sessão Data 27/05/15
Encaminhamento REJEITADO
Presidente

Os reflexos de tal medida geram danos de difícil reparação, pois pega de surpresa os permissionários que ali estabeleceram a subsistência familiar, possuindo contratos de fornecimento de materiais e mão-de-obra ainda vigentes, além das inúmeras benfeitorias que incorporaram ao bem público, a exemplo de toldos, mesas de granito, aluguel de maquinários que ainda nem foram quitados.

Até mesmo as benfeitorias necessárias foram realizadas às expensas de feirantes em banheiros públicos, calçadas e alvenarias tudo para um atendimento de qualidade e como investimento no negócio.

Constatou-se, em visitas realizadas por este Vereador, que nenhum dos feirantes foi comunicado, informado ou noticiado quando da elaboração de projeto de licitação das Feiras, motivo a mais para concluir o descaso e a insensibilidade da Administração com o setor.

Diante disso, e considerando a possibilidade de se apresenta nesta Casa de Leis projeto revogando o anterior, ou mesmo dando maior elasticidade ao prazo para a Licitação, é que REQUEIRO à Mesa, em caráter de urgência, ouvido o douto Plenário e satisfazendo-se as exigências regimentais, seja oficiado ao Egrégio ministério Público local, bem como ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Existe procedimento do Ministério público ou outro órgão público apurando a situação das Feiras de Artesanato/Alimentação em nosso Município?
2. Em caso negativo, qual a justificativa da Administração em estabelecer como prazo fatal de validade das atuais licenças o dia 31 de dezemro de 2015?
3. Em caso negativo, foi dada qualquer informação ou oportunizada a participação dos feirantes quanto a intenção de licitar novas permissões, cancelando-se as atuais?
4. Qual a justificativa da Administração para relegar ao Decreto do Executivo as condições, a forma de utilização e demais aspectos necessários, inclusive a elaboração do Edital?

Acaso negativa a existência de procedimento do ministério Público quanto à urgência da Licitação, objeto do Projeto recentemente

aprovado, REQUER seja enviada pelo Sr. Prefeito Municipal a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, um novo Projeto, conferindo maior prazo de permanência dos permissionários atuais e/ou revogando-se a Lei integralmente, oportunizando a discussão do projeto, edital e a forma de utilização do espaço com o setor envolvido.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
Vereador

PROCESSO Nº 070/15

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o) **REQUERIMENTO Nº 220/15** e uma folha de informação.

Praia Grande, 21 de maio de 2015.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 02 - PROC. 70/15 - REQ 220 - KARAN

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	KARAN	21:15	21:19
2	SERRANO	21:19	21:24
3	MARCO	21:24	21:28
4	TATI TOSCHI	21:28	21:30
5	EUVALDO	21:30	21:32
6	EDNALDO		
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 27 / 05 / 2015.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : REQUERIMENTO Nº 220/15 - PROCESSO Nº 070/15
Autoria : CARLOS EDUARDO G KARAN

Ementa : Requer informações junto ao Ministério Público quanto a existência de procedimento apurando a situação das feiras de artesanatos/alimentação existentes no Município, solicitando ao Prefeito Projeto dando maior prazo de permanência dos atuais permissionários.

Reunião : **17º Sessão Ordinária**
Data : **27/05/2015 - 21:32:30 às 21:33:21**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes : **17 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Nao	21:32:38
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Nao	21:32:53
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Nao	21:33:02
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Nao	21:32:40
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	21:32:38
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Nao	21:32:57
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Nao	21:32:51
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Nao	21:32:52
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	21:32:37
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Nao	21:32:54
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Nao	21:32:50
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Nao	21:32:38
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Não Votou	
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	21:32:36
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	21:32:55

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	**10**	**14**
	28,57%	**71,43%**	

Resultado da Votação : **REJEITADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO